



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0289/2017

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos de informática e eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, destinados ao atendimento e manutenção das atividades da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

Aos 07 dias do mês de Dezembro de 2017, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, nº 75 – Centro, São José do Divino-PI, inscrita no CNPJ nº 02.940.265/0001-03, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Carvalho Araújo, Presidente da Câmara, portador do CPF: 748.604.613-04, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pelo(s) fornecedor(es): ALDO GOMES DE BRITO - EPP (Aldo Calçados), inscrita no CNPJ sob nº 69.615.615/0001-29, e Inscrição Estadual nº 19.425.212-4, sediada na Rua Senador Gervásio, nº 802 – Centro, Piracuruca-PI, CEP 64.240-000, representada pelo seu Titular o Sr. Aldo Gomes de Brito, inscrito no CPF nº 342.457.073-72 e RG nº 25.975.840-1 SSP/SP e JOSE JACSON RODRIGUES SILVA - 02259218393 (Shalom Móveis), inscrita no CNPJ sob nº 19.322.220/0001-60, e Inscrição Estadual nº 19.533.247-4, sediada na Rua Tertulino Gomes, nº 386 – Batoque, São José do Divino-PI, CEP 64.245-000, representada pelo seu Titular o Sr. José Jacson Rodrigues Silva, inscrito no CPF nº 022.592.183-93 e RG nº 50.108.921 SSP/PI, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos, bem como proposta da licitante vencedora, como se aqui estivesse transcrita e observadas as disposições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial SRP nº 002/2017, Processo Administrativo nº 0289/2017; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 018/2005, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação, obedecendo-se a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO das propostas, entre a Câmara Municipal de São José do Divino-PI e a(s) empresa(s):

ALDO GOMES DE BRITO - EPP, CNPJ 69.615.615/0001-29

END: Rua Senador Gervásio, nº 802 – Centro, Piracuruca-PI, CEP 64.240-000 – FONE: (086) 3343-1498

E-MAIL: aldocalcados@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

RESPONSÁVEL: Aldo Gomes de Brito, inscrito no CPF nº 342.457.073-72.

JOSE JACSON RODRIGUES SILVA - 02259218393, CNPJ 19.322.220/0001-60

END: Rua Tertulino Gomes, nº 386 – Batoque, São José do Divino-PI, CEP 64.245-000 – FONE: (086) 98123-4923

E-MAIL: shalommoveis@bol.com.br

RESPONSÁVEL: José Jacson Rodrigues Silva, inscrito no CPF nº 022.592.183-93.

que apresentaram os menores preços para os itens do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 002/2017, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante detentora dos menores preços registrados, como se aqui estivesse transcrita, conforme descrito abaixo:

LOTE I – ELETRODOMÉSTICOS (Aldo Calçados)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ar Condicionado Split Hi Wall, 9000 Btus, ciclo Frio, 220v, vazão 8,28 m³/min, gás refrigerante R-410A, convencional, classe A, tubulação da Unidade Externa Cobre. (Marca: PHILCO)	UND	02	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
VALOR FINAL LOTE I - R\$ 2.700,00					

LOTE II – INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS (Aldo Calçados)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Impressora Multifuncional com Tanque de Tinta, bivolt, cor preta, resolução da impressão até 5760 x 1440 dpi, impressão de até 7500 páginas coloridas ou 4500 páginas em preto, Digitalização Profissional - Scanner de 48 bits e 600 x 200 dpi para ampliações de fotos e documentos. (Marca: EPSON)	UND	01	R\$ 1.155,57	R\$ 1.155,57
02	Impressora multifuncional laser mono, Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi, Velocidade da Cópia em Preto: 30 com, digitalização Capacidade Máx. do ADF: 35 folhas, resolução do Scanner Até 600 x 2400 dpi, Digitalizado para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft SharePoint. (Marca: EPSON)	UND	01	R\$ 1.511,13	R\$ 1.511,13
03	Módulo isolador 1000VA, bivolt, 5 tomadas, Frequência de entrada 60 Hz, Tensão nominal de saída 115v, Tensão de entrada: 115 ~220V, Frequência: 60Hz. (Marca: Bmi)	UND	02	R\$ 355,56	R\$ 711,12
04	Roteador 600MHz, RAM 128Mb, CPU Atheros AR9344, 5 Portas lan. (Marca: DS LINK)	UND	01	R\$ 337,78	R\$ 337,78
05	Switch 8 portas 10/100 Mbps, Backplane: 1.6 Gbps, taxa de encaminhamento: 1,19 Mpps, Taxa de transferência: Ethernet: 10 Mbps (Half Duplex), 20 Mbps (Full Duplex) / Fast Ethernet: 100 Mbps (Half Duplex), 200 Mbps (Full Duplex). (Marca: Intelbras)	UND	01	R\$ 56,00	R\$ 56,00



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

06	Cabo de rede azul Caixa 305m Par Trançado (Marca: ND)	CX	01	R\$ 355,56	R\$ 355,56
07	Conector RJ45 (100u) Cabo Rede RJ 45 Lan (Marca: ND)	PCT	01	R\$ 53,33	R\$ 53,33
08	Notebook Intel Core I3, 4GB 500GB Tela LED 14", Windows 10, bivolt, conexões HDMI, USB, leitor de cartões. (Marca: Positivo)	UND	03	R\$ 2.355,58	R\$ 7.066,74
10	HD interno 1Tb, transferência de dados (MB/s): Até 156, Cache de 64MB. (Marca: Seagate)	UND	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
11	No-break 1200va 8 tomadas bivolt, cor preta, Tensão de entrada: 115/127/220 V (seleção automática), Tensão de saída: 115 V com +/- 10%, 1 porta USB. (Marca: Ts Shara)	UND	02	R\$ 444,45	R\$ 888,90
12	No Break 700VA Bivolt, cor preta, Tensão de entrada: 115V, Tensão de saída: 115 V - 220 V, 4 tomadas. (Marca: Ts Shara)	UND	02	R\$ 466,67	R\$ 933,34
13	Estabilizador 1000VA, Bivolt, cor preta, 8 tomadas, Frequência de entrada 60 Hz, Potência de Entrada 1000 Watts. (Marca: Ts Shara)	UND	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
14	Filtro de linha 5 tomada, cor preta. (Marca: ND)	UND	03	R\$ 33,78	R\$ 101,34
15	Ramal sem Fio digital expansível (base + 6 ramais), display luminoso, identificador de chamadas, agenda 70 contatos, conferência, frequência DECT 1,9 GHz, AxL (16cm x 9cm), bivolt, cor preta. (Marca: Intelbras)	UND	01	R\$ 533,33	R\$ 533,33
16	Telefone sem Fio, com Identificador de Chamadas, display alfanumérico, Capacidade para até 7 ramais, Agenda 70 contatos cor preta. (Marca: Intelbras)	UND	02	R\$ 97,78	R\$ 195,56
17	Microfone sem fio, bivolt, cor preta, com Receptor, Resposta Frequência: 50Hz ~ 20KHz, Frequência de Trabalho: 196,5MHz. (Marca: HOT SAT)	UND	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
18	HD externo, 1TB, velocidade de transmissão de dados 5GB/s, conexões USB 2.0 e 3.0, alimentação Cabo USB. (Marca: Seagate)	UND	02	R\$ 444,45	R\$ 888,90
19	Pedestal para Microfone, tipo girafa c/ cachimbo, sistema de ajuste, Altura mínima: 1,00 cm, Altura máxima: 2,10 cm. (Marca: BLACK IMP.)	UND	01	R\$ 222,22	R\$ 222,22
20	10 (dez) licenças (validade 01 ano) de uso do Software Gerenciador de Antivírus internet security. (Marca: Kaspersky)	PCT	01	R\$ 328,90	R\$ 328,90
21	TV LED 32' HD - Conversor digital, entradas HDMI e USB, cor preta, tensão: bivolt. (Marca: Philco)	UND	01	R\$ 1235,59	R\$ 1235,59
22	Suporte fixo de parede para TV LED 32'. (Marca: HOT SAT)	UND	01	R\$ 24,69	R\$ 24,69
VALOR FINAL DO LOTE II – R\$ 17.800,00					



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

LOTE III – MÓVEIS PRONTOS (Aldo Calçados)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cadeira de escritório giratória Secretária com assento estofado - cor preta. Capacidade De Carga: 110kg Largura Encosto: 36cm Altura Encosto: 28cm Profundidade Assento: 39cm Largura Assento: 43cm Altura Máxima Em Relação Ao Chão: 50cm Altura Mínima Em Relação Ao Chão: 40cm. (Marca: PLATA MOVEIS)	UND	04	R\$ 222,88	R\$ 891,52
02	Poltrona auditório de 2 lugares, na cor preta, com assento rebatível. Encosto fixo. Apoio de braço injetado com prancheta escamoteável, nas dimensões Assento: L50 x P48 cm, Encosto: L48 x A57 cm (útil), Altura total fechado: 93 cm, Profundidade assento aberto: 74 cm, Profundidade com assento fechado: 37 cm. (Marca: PLATA MOVEIS)	UND	01	R\$ 383,35	R\$ 383,35
03	Poltrona de escritório cor preta, com estrutura em madeira e percinta elástica com espuma de poliuretano (D26/assento/braço e D23/encosto), feltro e revestimento sintético em PVC, possuindo pés em tubo de alumínio polido, nas dimensões altura 70cm, largura 75cm e profundidade 68cm. (Marca: PLATA MOVEIS)	UND	02	R\$ 624,05	R\$ 1248,10
04	Mesa de escritório com base em metal na cor preta, na forma quadrada e tampo em madeira cor castanho, nas dimensões: Largura: 160cm, Profundidade: 70 cm, Altura: 79cm e Tampo :30mm; Conjugada com armário 3 gavetas, cor tabaco, com prateleira central e suporte de CPU. Dimensões do armário conjugado: Largura:120cm, Profundidade: 44 cm, Altura: 61cm. (Marca: PLATA MOVEIS)	UND	01	R\$ 891,52	R\$ 891,52
05	Longarina 02 lugares, Assento e encosto em polipropileno, Base Desmontável Fixa, dimensões Altura:82 Cm Largura: 100 Cm Profundidade: 56 Cm, cor cinza. (Marca: PLATA MOVEIS)	PÇ	02	R\$ 312,03	R\$ 624,06
06	Arquivo em aço, cor cinza, com 4 gavetas para pastas suspensas, nas dimensões (AxLxP) 133cm x 46cm x 60cm. (Marca: Só Aço)	UND	01	R\$ 401,18	R\$ 401,18
07	Estante de aço com 6 prateleiras, cor cinza, nas dimensões (AxLxP) 1,98 x 92 x 30cm. (Marca: Só Aço)	UND	04	R\$ 133,73	R\$ 534,92
08	Cadeira de escritório presidente office, cor preta. Estrutura em nylon pintado • Revestimento em PU (poliuretano). Largura 65. Prof. 83. Altura 105 a 113 / Peso máx. sup. 150. (Marca: PLATA MOVEIS)	UND	01	R\$ 1.025,35	R\$ 1.025,35
VALOR FINAL DO LOTE III – R\$ 6.000,00					

LOTE IV – MÓVEIS PLANEJADOS (Shalom Móveis)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Armário de parede horizontal em MDF, com 2 portas (portas articuladas com pistão a gás, puxador em metal), com 06 divisões internas com dimensões altura 30cm x largura 30cm x 40 cm de profundidade cada. Cor das portas Ébano Monet e demais peças, cor Noce More. Dimensões externas: altura 33cm x largura 189cm, profundidade 42cm.	UND	02	R\$ 490,00	R\$ 988,00



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

02	Armário de parede horizontal em MDF, com 2 portas (portas articuladas com pistão a gás, puxador em metal), com 02 divisões internas com dimensões altura 28cm x largura 72 cm x 38 cm de profundidade cada. Articulado com Armário de parede horizontal em MDF com 04 divisões internas com dimensões altura 30cm x largura 34cm x 38 cm de profundidade cada. Cor das portas Ébano Monet e demais peças, cor Noce More. Dimensões externas (peça completa): altura 64 cm x largura 150 cm, profundidade 40cm	UND	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00
03	Estação de trabalho modulada em MDF para 2 pessoas, tampo na cor Noce More, dimensões externas: largura de 200cm x altura 75cm x profundidade 42cm; com 2 gavetas (esquerda/direita) com dimensões internas de 30 cm de largura x 12 cm altura x 30 cm de profundidade, acoplado com gabinete para CPU nas dimensões internas: largura 37cm x altura 45cm x profundidade 34cm. Cores Ébano Monet e Noce More.	UND	01	R\$ 883,00	R\$ 883,00
04	Mesa para computador em MDF para 1 pessoas, tampo na cor Noce More, com dimensões externas: largura de 120cm x altura 75cm x profundidade 42cm; com 1 gaveta à esquerda com dimensões internas de 30 cm de largura x 12 cm altura x 30 cm de profundidade, acoplado com gabinete para CPU/Nobreak à direita, com dimensões externas de 33cm de largura x 67cm de altura x 42cm de profundidade. Dimensões internas Gabinete CPU: largura 30cm x altura 40cm; Gabinete Nobreak: largura 30cm x altura 21cm Cores Ébano Monet (tampa gaveta e gabinete CPU/Break), demais peças: Noce More.	UND	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
05	Estação de trabalho (MDF) em L, com tampo nas dimensões 150 cm (largura menor) x 232 cm (largura maior). Com base de sustentação para nobreaks, nas dimensões internas: largura 101 cm x profundidade 30cm; gabinete para CPU/Nobreak à direita, com dimensões internas (Gabinete CPU): largura 35cm x altura 40cm; (Gabinete Nobreak): largura 35cm x altura 22cm; 1 gaveta (direita) com dimensões internas de 30 cm de largura x 12 cm altura x 30 cm de profundidade. Cores Ébano Monet e Noce More.	UND	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV: R\$ 4.440,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contada a partir de sua assinatura e publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de São José do Divino-PI não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas na legislação que disciplina o assunto, em especial o disposto no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

2.5 A Ata Geral de Registro de Preços, ora firmada entre a Câmara Municipal de São José do Divino-PI e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada na forma regulamentar, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes, sem prejuízo da ressalva do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

2.6 A Câmara Municipal de São José do Divino-PI, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, após a vigência da Ata Geral de Registro ou por suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata Geral poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal. Os demais entes Estadual e Federal, somente poderão utilizar, desde que autorizados pela Câmara Municipal de São José do Divino-PI.

3.2 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preço e na proposta final da licitante detentora.

3.3 Em cada emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital e proposta da licitante vencedora.

3.4 Em cada fornecimento do objeto, o preço unitário a ser pago e o produto adquirido será o constante na proposta final apresentada pela empresa detentora dos preços registrados na presente Ata, a qual também a integra independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A Proposta da(s) licitante(s) vencedora (s), com a relação do(s) item(ns), devidamente detalhada, o valor unitário do(s) item(ns), com o nome da respectiva empresa ofertante do melhor lance, constitui o Anexo I desta Ata, independentemente de transcrição.

4.2 Para efeito de escolha do Fornecedor para fornecimento dos produtos deverá ser levada em conta a Ordem de Classificação descrita na Planilha de Lances ou na Ata da sessão de julgamento que integra a presente Ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pela Câmara Municipal de São José do Divino-PI através do setor competente, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento do serviço/produto, acompanhado da nota fiscal/fatura



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos/serviços executados ou fornecidos.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto ou serviço.

5.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 Conforme solicitação da Câmara Municipal, o fornecimento dos produtos e serviços serão realizados imediatamente após a solicitação, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento que será emitida de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.

6.2 Os produtos e serviços objeto desta Ata de Registro de Preço será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

6.3 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento.

6.4 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos, equipamentos ou peças no prazo máximo de 02 (dois) dias, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

6.5 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

6.6 A Administração deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata, depois de consulta ao órgão gerenciador.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

6.7 Na OC ou OF ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

6.8 De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.

6.9 O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.

6.10 O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

6.11 Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastro da Câmara, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme abaixo:

I. Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

II. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.

III. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93.

IV. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

VI. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

VII. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, bem como de acordo com os permissivos legais.

8.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado, independente de provocação de parte da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a CMSJD/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício, o que será motivo de abertura de processo administrativo a fim de proceder a realização de termo aditivo a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Esta Ata de **Registro de Preços** poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de **Registro de Preços**;
- b) A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de **Registro de Preços**;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de **Registro de Preços**;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) A comunicação do cancelamento do **preço** registrado, nos casos previstos neste **Edital**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que eram origem ao **Registro de Preços**.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

- h) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o **preço** registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de **Registro de Preços**;
- b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu **Registro de Preços** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS PARTICIPANTES DO SRP

10.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
2.001	4.4.90.52	PRÓPRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo.

11.1.1 A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.

11.2 As alterações na Ata de Registro de Preços obedecerão, no que couber, à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.

11.3 A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal

11.5 São Detentora do presente SRP, obedecida a ordem de classificação conforme definido na Cláusula Primeira da presente Ata as seguintes empresas:

11.4 Integram esta Ata, o Edital e anexo do **Pregão Presencial SRP nº 002/2017**, bem como a proposta de preço da(s) empresa(s) signatária(s), como se aqui estivessem transcritos.

11.5 Fica eleito o Foro da Cidade de Piracuruca-PI, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2005, e demais normas aplicáveis.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

São José do Divino-PI, 07 de Dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Carlos Carvalho Araújo
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 748.604.613-04

PELAS EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS

Aldo Gomes de Brito
ALDO GOMES DE BRITO – EPP
CPF nº 342.457.073-72

José Jacson Rodrigues Silva
JOSE JACSON RODRIGUES SILVA – 02259218393
CPF nº 022.592.183-93